

Araguaína – TO 19 de maio de 2025.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito Municipal de Araguaína

PROCEDIMENTO DE ABERTURA DA REURB

DECISÃO INSTAURADORA

|                    |                                                        |
|--------------------|--------------------------------------------------------|
| PROCESSO REURB Nº: | 2025008327                                             |
| LEGITIMADO         | Noemia Marques da Gama Fernandes                       |
| NOME DO NÚCLEO:    | Loteamento “ARAGUAÍNA SUL”                             |
| LOCALIZAÇÃO:       | Lote nº 09, da Quadra C-05, situado na Rua dos Jatobás |
| MODALIDADE:        | Reurb-S                                                |
| IMÓVEL:            | Imóvel Público                                         |

WAGNER RODRIGUES BARROS, Prefeito Municipal de Araguaína/TO, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação nº 008/2021 firmado entre o Município de Araguaína e o Tribunal de Justiça do Tocantins, com vistas a estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na formulação e implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana deste ente público municipal, com fulcro no art. 14, I, da Lei Federal nº 13.465/17, **DETERMINO** a abertura do procedimento administrativo de Regularização Fundiária Individual do Lote nº 09, da Quadra C-05, situado na Rua dos Jatobás, integrante do Loteamento “ARAGUAÍNA SUL” neste município de Araguaína-TO.

Conforme a exigência prevista no art. 30, I da Lei da REURB e considerando o Parecer Social 035/2025 (em anexo), fica declarada modalidade, Reurb de interesse Social (REURB–S) do Lote nº 09, da Quadra C-05, situado na Rua dos Jatobás, integrante do Loteamento “ARAGUAÍNA SUL” neste município de Araguaína-TO.

Assim, com supedâneo no artigo 31, da Lei 13.465/2017, proceda-se com as buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o lote informal a ser regularizado.

Publique-se no meio oficial.  
Cumpra-se.

Araguaína – TO 19 de maio de 2025.

WAGNER RODRIGUES BARROS  
Prefeito Municipal de Araguaína

DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Procedimento nº 004/2025  
Núcleo Urbano Informal Consolidado: Parte Da Avenida Perimetral, Situado Na Avenida Perimetral, Integrante Do Loteamento “Setor Oeste 2ª Etapa”  
( ) Imóvel privado (X) imóvel público ( ) imóvel público e privado

Trata-se de procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social e Específico instaurado de ofício pelo Município de Araguaína/TO.

Em vista do processo administrativo, verifico que o procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual aprovo o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária, que está devidamente assinado pelo profissional técnico.

Cabe pontuar que o núcleo a ser regularizado é dotado de infraestrutura essencial, conforme dispõe a Lei nº 13.465/2017.

Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados na Certidão de Regularização Fundiária, devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/2018. Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária – (CRF), apresentando-o mediante requerimento ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 31 da Lei 13.465/2017.

Araguaína-TO, 20 de maio de 2025.

Wagner Rodrigues Barros  
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMUS)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 035/2024  
Processo nº 2024009094

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Tocantins Imóveis LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do referido contrato nº 035/2024

Modalidade: Dispensa de licitação com fulcro na Lei 14.133/21

Valor mensal: R\$ 7.595,30 (sete mil e quinhentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)

Data da Assinatura: 21/05/2025

Vigência: 24/05/2025 a 23/05/2026

Dotação:

| Ação Orçamentária                                                                 | Fonte             | Ficha    | Elemento de Despesa | Fiscal do Contrato                                                                                              | Valor Mensal |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 2.0217.0172.2604-<br>MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA<br>REDE DE ATENÇÃO<br>PSICOSSOCIAL | 16000.000.000.000 | 20250313 | 33.90.39            | Amado<br>Batista V.<br>Soares<br>Matrícula<br>42.727<br><br>Aurélia<br>Vêncio M.<br>Muniz<br>Matrícula<br>53271 | R\$7.595,30  |

Signatário: Fundo Municipal de Saúde

Araguaína/TO, 21 de maio de 2025

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 031/2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS  
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA (IMPAR)

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI  
FEDERAL Nº 14.133/2021; ART. 31, 32 E 33, DO DECRETO MUNICIPAL Nº  
258/2024



PREFEITURA DE  
ARAGUAÍNA  
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

IMPrensa  
Oficial



DOCUMENTO  
ASSINADO  
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento  
pode ser verificada no endereço:  
<https://diariooficial.araguaina.to.gov.br>

[diario.oficial@araguaina.to.gov.br](mailto:diario.oficial@araguaina.to.gov.br)

(63) 99949-6218

Av. José de Brito Soares, Setor Anhanguera - 77.818-530 - Araguaína-TO

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína - IMPAR, inscrito no CNPJ nº 02.684.384/000-72, torna público, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do artigo nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 258 de 27 de março de 2024 e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas discriminadas.

**OBJETO** - Prestação de serviços de manutenção e conservação do purificador de água do IMPAR para o ano de 2025.

| Item | Especificação                                                                      | Unidade | Quant. |
|------|------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
| 01   | Limpeza de Purificador de Água IBBL FR600 EXCLUSIVE e troca de elemento filtrante. | Serv.   | 02     |
| 02   | Elemento filtrante CZ+7.                                                           | Unid.   | 02     |
| 03   | Torneira baioneta, alavanca, cinza Ibbl Purif. FR600 Exclusive Original.           | Unid.   | 02     |

**PROCESSO Nº** - 1DOC 3.647/2025.

**PREFERÊNCIA ME/EPP** – Não.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO** - Menor preço global.

**VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 729,46 (setecentos e vinte nove reais e quarenta e seis centavos).

**DO PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

**De:** 22/05/2025, às 14:00h.

**Até:** 28/05/2025, às 23:59:00h.

Observação: A participação na presente Dispensa de Licitação ocorrerá por meio do envio de Proposta de Preços no prazo especificado acima no endereço eletrônico: [adalto.sousa@araguaina.to.gov.br](mailto:adalto.sousa@araguaina.to.gov.br). O Edital referentes a este Aviso de Dispensa Eletrônica, poderá ser baixado por meio do endereço eletrônico [www.impar.araguaina.to.gov.br](http://www.impar.araguaina.to.gov.br) demais dúvidas sobre o procedimento deverão ser direcionadas para os endereços de e-mails: [presidencia.impar@araguaina.to.gov.br](mailto:presidencia.impar@araguaina.to.gov.br) e [adalto.sousa@araguaina.to.gov.br](mailto:adalto.sousa@araguaina.to.gov.br).

Carlos Murad  
Presidente – IMPAR

SEMED - UNIDADES ESCOLARES - SUE

CEI MUNICIPAL DONA JOAQUINA MOTA

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº** 001/2025

**PROCESSO Nº** 2025000778

**CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI DONA JOAQUINA MOTA

**CONTRATADO:** MEGA PRINTER LTDA

**CNPJ:** 10.361.622/0001-07

**OBJETO:** Contratação/prestação de serviço de locação de 1 (uma) impressoras nas instalações da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI DONA JOAQUINA MOTA, no período de Maio de 2025 a Dezembro de 2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 DE MAIO DE 2025.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De Maio de 2025 a Dezembro de 2025.

**VALOR TOTAL:** R\$: 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)

**FONTE DE RECURSO:** AUTONOMIA FINANCEIRA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Contratação Direta com fundamento na Lei Complementar nº 176/2024 c/c Decreto Municipal nº 270/2024.

ARAGUAÍNA-TO, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

Luziene dos Santos Nascimento Teixeira  
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres  
do CEI Dona Joaquina Mota

PORTARIA Nº 004, DE 21 DE MAIO DE 2025.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI DONA JOAQUINA MOTA, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores: **Maria Zeli Pareira de Araújo**, matrícula nº 6886 e **Maria Lucimar Pereira Silva**, matrícula nº 17766 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 2025000778.

| Nº do contrato | Empresa           |
|----------------|-------------------|
| 001/2025       | MEGA PRINTER LTDA |

Objeto: Contratação/prestação de serviço de locação de 1 (uma) impressoras nas instalações da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI DONA JOAQUINA MOTA, no período de Maio de 2025 a Dezembro de 2025.

**Art. 2º** - São atribuições do fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
- II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
- III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;
- VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
- VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
- X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina a Lei Complementar nº 176/2024 c/c Decreto Municipal nº 270/2024.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI DONA JOAQUINA MOTA aos 21 (Vinte e um) dias do mês de maio do ano de 2025.

LUZIENE DOS SANTOS NASCIMENTO TEIXEIRA  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL

Portaria nº 141/2025.

Araguaína/TO, 05 de maio de 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



PREFEITURA DE  
**ARAGUAÍNA**  
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

IMPrensa  
OFICIAL



DOCUMENTO  
ASSINADO  
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento  
pode ser verificada no endereço:  
<https://diariooficial.araguaina.to.gov.br>

[diario.oficial@araguaina.to.gov.br](mailto:diario.oficial@araguaina.to.gov.br)

(63) 99949-6218

Av. José de Brito Soares, Setor Anhanguera - 77.818-530 - Araguaína-TO